



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria de Habitação e Assistência Social

Análise da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SEMHAS

Nos termos do inciso V do Art. 35 da Lei 13.019/2014, segue a análise referente à Proposta da Associação Bentogonçalvensense de Apoio à Infância e Juventude – ABRAÇAI (Processo 2101/ 2018):

- a) Mérito da proposta: A SEMHAS reconhece o mérito da proposta de atendimento da entidade, considerando a relevância do pleito;
- b) Da identidade e reciprocidade de interesse das partes: É fato que existe uma demanda significativa a ser atendida em relação à oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que, a entidade se propõe a atendê-la, fazendo-o com exclusividade, enquanto entidade privada, na área da assistência social;
- c) Viabilidade da execução: A entidade possui experiência no desenvolvimento da proposta e o Plano encaminhado demonstra ser exequível;
- d) Cronograma de desembolso: O cronograma de desembolso apresentado demonstra ter coerência com as ações e ser executável;
- e) Meios para fiscalização da execução da parceria e avaliação da execução física e financeira: Para a fiscalização da execução, haverá o monitoramento através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da Parceria. Em relação à execução física e financeira, também será observado o atendimento das orientações contempladas nos manuais orientadores da prestação de contas e dos anexos relacionando ao Plano de Trabalho encaminhado;
- f) Revogado
- g) Da designação do Gestor da Parceria: A ser designado por meio de Portaria que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria: Já definida pela Portaria 77.985/2017;
- i) Revogado.

Após análise desta proposta, do ponto de vista técnico, nada obsta para a efetivação da Parceria.

Bento Gonçalves, 28 de fevereiro de 2018.


Cristiane Röhrig Ferronato
Assistente Social CRESS 5540


Márcio Pilotti
Secretário de Habitação e Assistência Social